Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE / 1989, ao servidor Masp. 1.018.340-8, MIGUEL ANGELO CAPOBIANCO, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível IV, Grau I,referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 28 de junho de 2024.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024
Edwilson Martins
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1967306 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIA/MG
ANO DE 2024.

O GRUPO COORDENADOR DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 8º da Lei Estadual nº 11.397 de 6 de janeiro de 1994, o art. 12 do Decreto Estadual nº 36.400 de 23 de novembro de 1994 e a Resolução SEDESE n°35 de 2019 e:

CONSIDERANDO a competência do GRUPO COORDENADOR em aprovar o plano de aplicação de recursos do FIA/MG, preconizada pela Lei nº. 11.397 de 6 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE n°°35 de 2019 atualizada por Ato do Governador publicado aos 02 de dezembro de 2021, na página n°°3 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a competência do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG preconizado notadamente pelo art. 13 do Decreto Estadual nº. 36.400 de 23 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Plano de Aplicação para o exercício de 2024 pela Plenária Extraordinária do CEDCA−MG realizada aos 28 de maio de 2024,

APROVA o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2024, nos termos do Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 12 de junho de2024.
Andressa de Oliveira Lima
Presidente do Grupo Coordenador do Fundo para a Infância e Adolescência de Minas Gerais
FIA/MG

ANEXO ÚNICO

Saldo Financeiro/Receita PrevistaFIA				
Saldo Financeiro 31/12/2023				R$28.593.353,66
Receita prevista − LOA2024				R$5.000.000,00
Receita comprometida				
Restosapagar				R$3.651.004,04
Valores comprometidos com projetos−Editais 01e 03/2012,01/2013 Ee Edital FIA n°02/2019				R$4.151.483,62
TOTAL RECEITA FIA 2024				R$ 25.780.419,18
Projetos previstos para 2024				R$ 15.933.479,66
Receita livre para utilização em exercícios seguintes pelo FIA				R$9.846.939,52
Percentuais autorizados para destinação de projetos com a receita prevista para 2024				
Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda 3%				R$773.412,58
Percentual para ações de Capacitação 3%				R$773.412,58
Percentual para programas de atenção integral à primeira infância 3%				R$773.412,58
Percentuais para SINASE 10%				R$ 2.578.041,92
Valor autorizado para destinação de projetos específicos				R$4.898.279,66
Projetos Aprovados -Edital n˚02/2019- em Arrecadação			Valor da Chancela	Valor do projeto	Eixo Edital
41/2022	Teatro da Pedra – Associação Cultural	Circulação Teatro da Pedra	R$305.694,00	R$254.745,00	1
41/2022	Teatro da Pedra – Associação Cultural	Teatro e Memória – Vertentes ao Alto Paraopeba	R$621.160,00	R$496.928,00	7
Total			R$960.854,00	R$751.673,00	
Projetos Comprometidos - em Avaliação sobre viabilidade de execução					
Projeto n˚05/2013	Edital 01/2013	OSCIP Monsa – Monsenhor Antônio Gomes Soares	Projeto JOTA	R$66.391,36	2
Projeto n˚03/2016	Edital 01/2014	Oficina de Imagens − Comunicação e Educação	Ocupar Espaços	R$79.712,18	1.8
Projeto n˚161/2013	Edital 01/2013	Fazer Arte na Rua	Associação do Amor	R$148.995,00	2
Total				R$295.098,54	

RECEITA PREVISTA 2024				
Receita prevista a ser utilizada em 2024				R$ 15.933.479,66
DESPESA PREVISTA 2024 EDITAL FIA N°02/2019				
Comprometidos: arrecadações realizadas até 2023				Eixo Edital
10/2020	Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina CEDIPRO Unidade Belo Horizonte	Cenários de Aprendizagem	R$333.048,57	3 e 5
14/2020	Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	Alimentando o corpo e a mente	R$158.940,84	4
23/2021	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	Modernização do serviço de radioterapia	R$1.181.074,56	4
36/2021	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS	Rede Criança Adolescente − Articular e Fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos CMDCAs	R$1.508.698,06	8
24/2021	Fundação Dom Cabral	Raízes On−line − Programa de Inovação Social	R$674.623,05	2
			Total R$ 3.856.385,08	

Projetos de Execução Direta aprovados pelo Cedca			
11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE	R$ 35.200,00	Deliberação CEDCA n˚07/2022
Sub-total 1			R$ 35.200,00
Projetos para atendimento do Plano de Ação do CEDCA em 2024			
Diagnóstico da implementação do SINASE no Estado de Minas Gerais	Resolução CEDCA n˚04/2023	R$ 2.000.000,00	Eixo 6.7 da Resolução CEDCA n˚04/2023
Diagnóstico quantitativo e qualitativo dos Conselhos Tutelares e CMDCAs em Minas Gerais		R$ 1.000.000,00	Eixo 8.3 da Resolução CEDCA n˚04/2023
Campanhas de combate à violência e outras violações de direitos contra crianças e adolescentes		R$ 3.000.000,00	Eixo 9.3 da Resolução CEDCA n˚04/2023
Reformulação e unificação dos planos estaduais no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais		R$ 5.000.000,00	Eixos 2.1, 3.1, 4.1, 7.1 e 7.2 da Resolução CEDCA n˚04/2023
Sub-total 2			R$ 11.000.000,00
Projetos para destinação obrigatória			
Projeto para atender Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda	R$773.412,58	Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda 3%	
Projeto para atender Percentual para ações de Capacitação	R$773.412,58	Percentual para ações de Capacitação 3%	
Projeto para atender Percentual para programas de atenção integral à primeira infância	R$773.412,58	Percentual para programas de atenção integral à primeira infância 3%	
Projeto para atender Percentual para SINASE	R$2.578.041,92	Percentual para SINASE 10%	
Sub-total 3	R$4.898.279,66		
Total de despesa prevista a ser realizada em 2024			R$ 15.933.479,66

17 1967725 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Parágrafo 3º do artigo 73 da Constituição de Estadual/89, acrescido pela Emenda Constitucional nº 61, de 23/12/2003 e artigo 44, da Lei nº 14.684, de 30/07/2003.

CATEGORIA FUNCIONAL	Abril/2024		Maio/2024		Junho/2024		TOTAL
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	
EFETIVOS	16	100.040,03	16	87.967,86	16	89.575,69	277.583,58
DESIGNADOS	0	-	0	-	0	-	-
REC. AMPLO	11	71.466,76	11	69.769,77	11	68.721,06	209.957,59
INATIVOS	23	87.649,69	23	87.649,69	22	85.349,72	260.649,10
CONTRATADOS	0	-	0	-	0	-	-
SUBTOTAL	5	259.156,48	50	245.387,32	49	243.646,47	748.190,27
PATRONAL		33.860,02		31.840,95		33.136,20	98.837,17
TOTAL	50	293.016,50	50	277.228,27	49	276.782,67	847.027,44

Meses de Referência: abril, maio e junho de 2024 - Unidade Orçamentária: 2281.
Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG - Armazéns de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Geralda Almeida Affonso
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1967297 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ BARBOSA FILHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100274, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Janaúba.

17 1967703 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

ATO Nº 20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, FERNANDO SPOSITO YOKOYAMA, MASP 755.672-3, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau "A", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 27/05/2024.

ATO Nº 21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, CRISTILAN ISMAEL ANDRADE SANTOS, MASP 755680-6, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau "A", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 07/06//2024.

ATO Nº 22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Fernando Yuji Ono, Masp 755.467-8, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau "A", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 10/06/2024.

ATO Nº 23

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, PIERRY ANGELO PEREIRA, Masp 755.664-0, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau "A", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 14/06/2024.

ATO Nº 24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Jader Gurrutia de Castro, Masp. 755.564-2, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau "A", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03/06/2024.

ATO Nº 25

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, MIGUEL LÁZARO PIMENTEL VICENTINI, MASP 755.453-8, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau "A", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03/06/2024.

ATO Nº 26

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, MARLINDA RIBEIRO PAIVA FERREIRA, MASP 752.534-8, do cargo de provimento efetivo de Gestor Fazendário, Nível II, Grau "C", da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30/01/2024, para regularizar situação funcional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2024
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda

17 1967782 - 1

Superintendência de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO DE ATIVIDADES FISCAIS ESTRATÉGICAS
INTIMAÇÃO

Nos termos dos arts. 145, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, procede-se à reformulação do lançamento do Auto de Infração em referência, para promover, de ofício, as seguintes modificações:

Páginas 07 e 08 do Processo Tributário Administrativo nº 01.003247965-00, onde os valores foram duplicados erroneamente durante a impressão, ainda que estejam corretos no Demonstrativo do Crédito Tributário, bem como no Relatório Detalhado do Auto de Infração e no SIARE – Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual.

Considerando que os demais itens do lançamento permanecem inalterados, fica(m) o Sujeito Passivo e o Coobrigados intimado(s) da reabertura do prazo para aditamento da impugnação, pagamento ou parcelamento do crédito tributário por 10 (dez) dias, nos termos do art. 120, inciso II e § 2º, do RPTA.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua da Bahia, 1816, Lourdes, Belo Horizonte -MG ou através do endereço eletrônico:nafeapoio@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.003247965-00 Sujeito Passivo: Antonio Basso & Filhos Ltda. CPF/IE/CNPJ: 085371267.00-40 – Coobrigados: Elias Basso – Cpf: 098.343.200-78; Antonio Basso – Cpf: 495.530.890-20; Guerino Daniel Basso – Cpf: 548.076.460-87; Ortencila Basso Dal Bo – CPF 624.392.600-10; Fabio Dabess – CPF 426.940.196-68; Reginaldo dos Santos Silva – CPF 475.050.796-20; Alpha Comercio e Distribuição Ltda. – Inscrição Estadual 002912914.00-72; Francisco Batista Teixeira – CPF 745.433.266-87.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
FRANCISCO CARLOS PRATA LARA
Gerente do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas
MASP 381.622-0

17 1967676 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO ATO Nº 39

Retificação do ato nº 39 de classificação, publicado em 11/07/2024, em nome do servidor LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES BORGES, MASP 386905-4, onde se lê "Resolução nº 5.428, de 23/12/2020" leia-se : Resolução nº 5.753, de 09/01/2024

17 1967784 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificados, uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

PTA: 05.000311640.22
Sujeito Passivo: PORTO RIO SERV. ADMIN. LTDA
I.E.: 062.420918.00-08
Endereço: Rua Caetés, 530 – Sl. 403
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.120-908
Coobrigado: LEONARDO ALMEIDA COSTA DUARTE
CPF: 040.995.776-35
Endereço: Rua Conselheiro Lafaiete, 2099–Ap. 402–Sagrada Família
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.035-560

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024
Marcelo Junior Fontes
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH
MASP 752505-8

17 1967677 - 1

SRF II - Contagem

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de agentes de contratação, de pregoeiro e de comissão de contratação, no âmbito da Superintendência Regional da Fazenda Contagem

O Chefe da Administração Fazendária 2º Nível de Contagem, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, e no art. 8º do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho das funções de agente de contratação, de pregoeiro, bem como para compor a comissão de contratação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O edital indicará o agente de contratação, o pregoeiro, ou os servidores para compor a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios a que se referir, assim como os respectivos substitutos.

Art. 2º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

Parágrafo único - A equipe de apoio será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, no caso da modalidade pregão, e será designada por meio do edital de licitação.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria, seja para a função de agente de contratação, de pregoeiro, de membro de comissão de contratação, atuarão nos processos licitatórios em que a Superintendência Regional da Fazenda XXXXX for a Unidade de Compra.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista pelo Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 1(um) ano.

Contagem, aos 16 de julho de 2024.
Rodolfo Marques Caldeira
Chefe da Administração Fazendária 2º nível/ Contagem
Superintendência Regional da Fazenda Contagem

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º)

Nome	Masp
Rafael Marcos Bertol	669.144-8
Leonardo Paiva Correa	669.600-9
Rosangela Souza Pereira	842.499-6
Rodrigo Di Spirito	752.598-3

17 1967679 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigados abaixo identificados, intimados da decisão prolatada pela 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, contra a qual não cabe recurso, publicada no Diário Eletrônico em 26/06/2024, sob o nº 23/24, que, por unanimidade, julgou procedente o lançamento constante no PTA 01.002574112-49.

O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo o processo será encaminhado será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para inclusão em dívida ativa e demais procedimentos de cobrança, inclusive, se for o caso, Execução Judicial.

Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu (MG) – CEP:.36900-103 ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.002.574.112-49.
Sujeito Passivo: Ouro Brasil Comercio E Corretagens Eireli
CNPJ: 19.999.384 / 0001-26– IE: 002.336019.00-33
Endereço: Travessa Rodoviários, Nº 61 – Compl.: Arm – Bairro: Centro – Município: Espera Feliz - UF: MG – CEP 36830-000
COOBRIGADOS:
1º) Nome: FÁBIO JÚNIOR GOMES – CPF ***.654.***-78
Rua Capitão Rafael, 39, Apart. 104, Centro, Manhuaçu/MG – 36.900-010

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240718004545016.